

**QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO DE VALES ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACEQUI/RS.**

Pelo presente aditivo contratual de fornecimento de vales alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi/RS, as partes, de um lado, a Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi/RS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 92.460.914/0001-53, com sede a Rua Hermínio Lira, nº 25, Estado do Rio Grande do Sul, representada por seu Presidente, Senhor. ALEX PEDRON WANCURA, denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA-EPP, denominada CONTRATADA, a feitos às disposições da Lei Complementar 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e atendendo ao Edital de Tomada de Preço nº 03, as quais de comum acordo estabelecem que a Cláusula Quinta passe a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O valor do Vale Alimentação a ser fornecido para cada um dos servidores será de R\$ 478,31 ( quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos. )

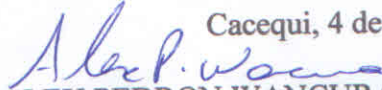
**CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA**

Prazo de Execução: O presente instrumento contratual terá validade de 12(doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Câmara de Vereadores e com a anuência da contratada, nos termos do Art.57, inciso II da Lei nº8.666/93.

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

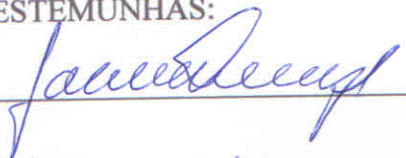
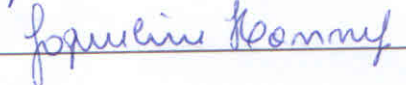
E, por estarem assim ajustadas, assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.


Cacequi, 4 de maio de 2017.

  
ALEX PEDRON WANCURA  
PRESIDENTE

  
EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA – EPP  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 

GERAL 270.  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 02.118.17. Pag. 113.  
Data 04/05/17.  
  
Assinatura